LEI MUNICIPAL Nº. 2.476, DE 29 DE AGOSTO DE 2.022

"Inclui no Calendário Oficial de eventos do Município de Rio Grande da Serra, a "Festa Típica Mineira LUIZ ANASTÁCIO" e dá outras providências."
Autoria: Vereador Marcos Roberto Costa

Maria da Penha Agazzi Fumagalli, Prefeita do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. - Fica incluída no Calendário Oficial de eventos do Município de Rio Grande da Serra, a "Festa Típica Mineira LUIZ ANASTÁCIO", que se realizará, anualmente, no mês de outubro.

Art. 2º. - A data comemorativa instituída por esta lei, constará no calendário oficial de eventos do Município de Rio Grande da Serra.

Art. 3º. - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 4º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 29 de agosto de 2.022 – 58º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Prefeita Municipal

Pjlei: 013.07.2022 = CM
Autógrafo: 039.08.2022 = CM
PA: 1639/2022